

PCLEG nº 466.05.2021

Santo André, 14 de maio de 2021.

Requerimento do Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1155/2021 – G.P. – Proc. 1267/2021, protocolado sob o nº 4760/2021, onde solicita informações referentes ao Serviço de Atendimento à "Mulher em Situação de Violência - "Vem Maria", esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social, quanto aos quesitos formulados:
 - 1) O Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Vem Maria está situado na Rua João Fernandes, 118 - Vila Alpina, com funcionamento das 8h00 às 18h00.
 - 2) e 3) O quadro de funcionários do Vem Maria conta com 1 encarregada - formação em Psicologia; 1 assistente de departamento - formação em Serviço Social; 5 profissionais técnicas para atendimento à população, sendo 3 Psicólogas, 2 Assistentes Sociais; 1 Auxiliar Administrativo; e 3 profissionais de limpeza. O Vem Maria não dispõe de estagiários. No momento, não existem postos de trabalhos abertos sem contratação.
 - 4) Os números de atendimentos realizados referem-se aos atendimentos individuais presenciais e remotos. É importante frisar que estão contabilizados abaixo os atendimentos, considerando que uma munícipe pode ser atendida por mais de uma vez dentro do mesmo mês.

Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21
121	89	140	155	102	188	178	109	237	279	234	167	118

5) e, 7; 9; 11; 13; 15 e 17:

TIPIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA	JAN 2020	FEV 2020	MAR 2020	ABR 2020	MAI 2020	JUN 2020	JUL 2020	AGO 2020	SET 2020	OUT 2020	NOV 2020	DEZ 2020	JAN 2021
Ameaça de Morte	3	1	6	3	2	1	4	3	2	25	8	7	21
Violência física	8	6	8	8	7	14	15	15	9	11	26	26	30
Violência	8	10	10	6	7	13	11	15	9	15	26	36	40



psicológica													
Violência Moral (calúnia, injúria e difamação)	4	6	4	3	3	8	7	10	10	18	24	19	29
Violência Patrimonial/ Abuso Financeiro e Econômico	1	5	2	2	3	7	9	7	6	9	6	8	12
Perseguição obsessiva/ Vigilância/Stalking	1	0	0	0	0	0	2	1	5	2	1	2	0
Tentativa de feminicídio	0	0	2	1	1	1	5	0	2	2	2	5	0
Violência praticada pelo meio virtual	0	1	0	0	1	1	3	0	0	0	1	1	0
Violência sexual - estupro (conjugal ou por desconhecido)	0	3	0	1	0	0	2	0	2	5	2	0	4
Violência sexual- assédio sexual	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	1	1
Violência sexual- abuso sexual	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	2
Tráfico de mulheres	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Negligência ou abandono	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Assédio moral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Cárcere Privado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0

6) e, 8; 10, 12; 14; 16 e 18: Em relação aos “protocolos de atendimento e encaminhamento para casos de violências”.

As propostas e processos do trabalho com mulheres em situação de violência baseiam-se na perspectiva de que a violência contra a mulher é produto das desigualdades de gênero. A perspectiva de gênero adjetiva a abordagem; isto significa dizer que no atendimento e na abordagem do Vem Maria, considera-se o contexto sócio cultural de opressão e desigualdade de gênero para acolher, prestar o apoio necessário e orientações sobre os direitos legais e de cidadania, priorizando respostas individualizadas a cada usuária que busca o serviço.

O primeiro atendimento no Vem Maria é o acolhimento inicial, de porta aberta (sem a necessidade de agendamento prévio), no qual a mulher acessa o serviço por demanda espontânea ou por encaminhamento da rede de serviços Municipal e Estadual, como por exemplo, serviços de saúde, delegacias, dentre outros. Salienta-se que, para ser atendida, a mulher não precisa passar por qualquer Delegacia anteriormente, ou fazer Boletim de



Ocorrência. A acolhida representa a primeira etapa do atendimento e nela são fundamentais: ética, privacidade, confidencialidade e sigilo.

Neste primeiro atendimento é realizada a avaliação do risco e os encaminhamentos pertinentes ao caso, quando necessários, para os serviços da rede Municipal e Estadual, tais como, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro Especializado de Assistência Social), Conselhos Tutelares, Saúde, Educação, Delegacia de Defesa da Mulher, Defensoria Pública, Sistema de Justiça, Habitação, dentre outros.

Para promover a autonomia das mulheres e os meios necessários para a superação da situação de violência, desde o primeiro atendimento da mulher que chega ao Vem Maria, é feito um atendimento por profissionais do serviço social e da psicologia. As mulheres são ouvidas, relatam suas vivências na situação de violência, apresentam suas dúvidas e necessidades.

Quando é identificado o risco iminente de morte por violência doméstica e quando não há alternativa de acolhida na sua rede familiar e de apoio, é ofertado o acolhimento institucional na rede de proteção sigilosa para mulheres em situação de violência (Casa Abrigo), levando-se em conta sempre o desejo e a autodeterminação da pessoa.

O trabalho da equipe multiprofissional (psicólogas e assistentes sociais) visa estabelecer reflexões, ressignificações da sua condição de vida e retomada de projetos de vida. Abordam-se também a participação social, questões de gênero, cultura patriarcal e sexista, relacionamentos abusivos e suas consequências. O atendimento fundamenta-se no respeito à diversidade de cada mulher relativas aos valores, crenças e identitárias. Também são consideradas as potencialidades que cada mulher possui e as que pode aprimorar.

A partir do atendimento psicossocial, as munícipes recebem orientações sobre os direitos das mulheres e legislação de proteção de gênero. Com base nas necessidades da munícipe é realizado o Estudo Social que se concretiza na escuta qualificada, visitas domiciliares, pesquisa documental e bibliográfica, observações, juntadas de documentos, para elaboração de um saber a respeito da situação da usuária do Vem Maria, visando auxiliar no seu fortalecimento e apoio para romper com a situação de violência.

A reflexão em grupo também é utilizada como uma ferramenta para a construção coletiva de conhecimentos e apoio entre as mulheres. Tem caráter continuado e é facilitado pelas técnicas alternadamente. Ressalta-se que os grupos e oficinas coletivas não foram executados no período pandêmico.

O Vem Maria articula-se com as atividades e atenções prestadas às mulheres nos demais serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.



O atendimento de mulheres que sofreram violência sexual também é feito de forma humanizada, sem preconceitos e juízos de valor. É sempre recomendada a assistência em saúde. Orienta-se e encaminha-se a mulher que sofreu violência sexual em até 72 horas para atendimento médico no Hospital da Mulher ou na Unidade de Pronto Atendimento mais próxima à residência dela para receber as Profilaxias (antes de 72 horas), que, nestes casos, têm mais eficácia no tratamento.

Se a violência sofrida tiver ocorrido após 72 horas, o encaminhamento é realizado para acompanhamento ambulatorial no serviço de saúde especializado para atendimento da violência sexual Centro Médico de Especialidades – Infectologia.

- 19) e 20) 100% dos casos atendidos são violências de gênero, aplicando-se o mesmo protocolo de atendimento e encaminhamentos.
- 21) Como protocolo de atendimento do serviço, todos os casos atendidos são encaminhados à Delegacia da Mulher, inclusive os casos de risco iminente de morte, entretanto, respeita-se a decisão individual da mulher atendida pelo registro ou não da ocorrência.
- 22) São articuladas possibilidades de inserção das mulheres acompanhadas, nas oportunidades capacitação e/ou colocação no mercado de trabalho, por meio de ações pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego e Núcleo de Inovação Social.
- 23) Não existe convênio ou parcerias com a Defensoria Pública ou com entidades públicas ou privadas do âmbito jurídico, entretanto, é prática do trabalho promover o acesso à justiça, de forma dialogada e articulada com o Sistema de Segurança e Justiça, com vistas à garantia dos direitos das mulheres. Sempre que a situação da atendida requerer, a mulher é orientada e encaminhada para os serviços pertinentes, tais como, Defensoria Pública, Promotorias, CEJUSC, Delegacia de Defesa da Mulher, Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, Conselhos de Direitos, entre outros. Há a articulação dos serviços, por meio do estabelecimento de trabalho em rede, tais como: Delegacia de Defesa da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselhos Tutelares e outros Conselhos de Direitos, Redes de Saúde, Educação e Social, Ministério Público e Poder Judiciário - Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministério Público.
- 24) Sim, após avaliação técnica, quando identificadas outras violações de direitos ou há identificação de outros familiares em situação de violência, a família é referenciada também no CREAS, e atendida concomitantemente.
- 25) As mulheres atendidas pelo Vem Maria são orientadas e sensibilizadas sobre a importância da realização de Boletim de Ocorrência nos casos de violência, haja vista ser este um direito de cidadania, além de contribuir para o enfrentamento da impunidade do(a) agressor(a), entretanto, cabe informar que não é necessário e/ou obrigatório o registro de Boletim de Ocorrência para o atendimento da mulher. Preferencialmente, em situação de ameaça de morte e acolhimento institucional da Rede de Proteção, antes de ser realizado o abrigoamento,



